



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI N°298/19

Data:21/02/2019

**SÚMULA:** Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO  
Sanciono nesta data a Lei n°298/19.  
C. Procópio, 21 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 06</b> <b>Unidade: 01</b> <b>Função: 10</b> <b>Subfunção: 301</b> <b>Programa: 7</b> <b>Atividade: 2.424</b>	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde <b>FAN – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA SAÚDE</b>		
Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	494	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	494	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3494	25.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>65.000,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 2º** Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte 494 o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com o id uso 3 antecedendo a fonte e anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme segue:

<b>Órgão: 06</b> <b>Unidade: 01</b> <b>Função: 10</b> <b>Subfunção: 301</b> <b>Programa: 7</b> <b>Atividade: 2.424</b>	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde <b><u>PMAQ - RAB/PMAQ/SM</u></b>		
<b>Elemento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	494	40.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

**Órgão: 06** Fundo Municipal de Saúde  
**Unidade: 01** Fundo Municipal de Saúde  
**Função: 10** Saúde  
**Subfunção: 301** Atenção Básica  
**Programa: 7** Promoção da Saúde  
**Atividade: 2.424** **FAN – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA SAÚDE**

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
						Vinculados	Livres	Total	
2.424	Município	FAN – Segurança Alimentar e Nutricional da Saúde	494		Unidade				
				2018		-	-	-	
				2019		40.000,00	-	40.000,00	
				2020		-	-	-	
				2021		-	-	-	
					<b>Total</b>	<b>40.000,00</b>	<b>-</b>	<b>40.000,00</b>	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
						Física	Recursos - R\$	
						Vinculados	Livres	Total
2.424	Município	FAN – Segurança Alimentar e Nutricional da Saúde	494	2018	Unidade	-	-	-
				2019		25.000,00	-	25.000,00
				2020		-	-	-
				2021		-	-	-
				<b>Total</b>		<b>25.000,00</b>	<b>-</b>	<b>25.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

**Órgão: 06** Fundo Municipal de Saúde  
**Unidade: 01** Fundo Municipal de Saúde  
**Função: 10** Saúde  
**Subfunção: 304** Vigilância Sanitária  
**Programa: 7** Promoção da Saúde  
**Atividade: 2.424** **FAN – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA SAÚDE**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.4	FAN – Segurança Alimentar e Nutricional da Saúde	Município	Serviços	494	40.000,00
2.424	FAN – Segurança Alimentar e Nutricional da Saúde	Município	Serviços	3494	25.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>SOMA</b>	<b>65.000,00</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2019.

**Amin José Hannouche**  
Prefeito Municipal

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

**Sueli Cecília Teodoro Vitória**  
Diretora do Departamento de Contabilidade<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº 298/19.  
C. Procopio, 21 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Prefeito